



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 085/2019

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 008/2019

Tratam os autos do Pregão Presencial 008/2019, objetivando **FRETAMENTO DE ÔNIBUS, VEÍCULOS TIPO FURGÃO, CAMIONETE E EMBARCAÇÃO ESCOLAR PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA, RURAL E REGIÃO DE VÁRZEA DESTE MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2019 CONCERNENTE A 200 DIAS LETIVOS**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 025 a 029).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Memo nº 190/2019 – SEMEC (fl. 002);
- Justificativa para abertura de Licitação (fl. 003);
- Anexo II - Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 004 a 005 B frente e verso);
- Descrição do Objeto licitado (fls. 006 a 010);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Portaria N° 653/2017 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 011 frente e verso);
- Portaria N° 285/2018 – designação do fiscal de contratos (fls. 012 a 015);
- Edital (fls. 016 a 037);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 038);
- Parecer Jurídico n° 034/2019 - PROJUR (fls. 039 a 043);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 044 a 046);
- Documentos de Credenciamento (fls. 047 a 174);
- Os originais das Propostas (fls. 175 a 211);
- Documentos de Habilitação (fls. 212 a 449);
- Ata da sessão pública credenciamento e de abertura de envelopes e rodada de lances do Pregão Presencial n° 008/2019 – PMMA (fls. 450 a 458);
- Termo de Adjudicação (fls. 459 a 461);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 462 a 465);
- Termo de Homologação (fls. 466 a 469);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 470 e 471);
- Contrato n° 196/2019 – Valdemar da Silva Ribeiro (fls. 472 a 475 frente e verso);
- Contrato n° 197/2019 – A Guimarães de Oliveira Neto - ME (fls. 476 a 479 frente e verso)
- Contrato n° 198/2019 – A Guimarães de Oliveira Neto - ME (fls. 480 a 483 frente e verso)
- Contrato n° 199/2019 – Raicle Antônio Barbosa dos Santos (fls. 484 a 487 frente e verso)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Contrato nº 200/2019 – Jerffson Jesus dos Reis (fls. 488 a 491 frente e verso)
- Contrato nº 201/2019 – Adenilson Fraga de Assunção (fls. 492 a 495 frente e verso)
- Contrato nº 202/2019 – Silvio Andrade da Costa (fls. 496 a 499 frente e verso)
- Contrato nº 203/2019 – N D F da Silva Transporte - ME (fls. 500 a 507);
- Contrato nº 204/2019 – Messias Cabral Bezerra (fls. 508 a 511 frente e verso);
- Contrato nº 205/2019 – Jonildo Pereira Torres da Costa (fls. 512 a 515 frente e verso);
- Contrato nº 206/2019 – Aluísio Neves Cardoso (fls. 516 a 519 frente e verso);
- Contrato nº 207/2019 – Raimundo Diorlando Lopes da Silva (fls. 520 a 523 frente e verso);
- Contrato nº 208/2019 – R Pereira Maranhão Lemos (fls. 524 a 531);

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 008/2019 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fls. 039 a 043).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Secretaria Municipal de Educação, através do Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **FRETAMENTO DE ÔNIBUS, VEÍCULOS TIPO FURGÃO, CAMIONETE E EMBARCAÇÃO ESCOLAR PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA, RURAL E REGIÃO DE VÁRZEA DESTE MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2019 CONCERNENTE A 200 DIAS LETIVOS.**



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 27.02.2019 indicava a Abertura das Propostas em data de 12.03.2019, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 14 de Março de 2019.

Helen Chrístina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2019**, tendo por objeto objetivando **FRETAMENTO DE ÔNIBUS, VEÍCULOS TIPO FURGÃO, CAMIONETE E EMBARCAÇÃO ESCOLAR PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA, RURAL E REGIÃO DE VÁRZEA DESTA MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2019 CONCERNENTE A 200 DIAS LETIVOS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 14 de Março de 2019.

Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018